



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 193/2017

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2286/2016, de 12/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
917 - 3.1.90.94.00.00	01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
510 - 3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
885 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total Suplementação:		116.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2016, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	1497	Vigilância em Saúde	26.000,00
02	1511	Taxas – Prestação de Serviços	90.000,00
TOTAL			116.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de abril de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal